



## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 356, de 22 de janeiro de 2009.

Altera a Lei Complementar n.º 352/08, de forma a ampliar o prazo de opção pelo cargo de Professor de Educação Básica I – Creche.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2009, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar n.º 352, de 22 de dezembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os atuais ocupantes de cargos de Monitor de Creche II e Monitor de Creche III, terão o período de 1º de janeiro a 1º de março de 2.009, para optarem pelo cargo de Professor de Educação Básica I - Creche.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar n.º 352/08.

BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e mil e nove.

Paulo Luiz Martinelli  
Secretário